



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

CASA VICENTE LACERDA DE MENEZES
PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: ADRIANO PINTO DA SILVA
Acesse em: <https://eccc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3794c3f0-5f01-4f52-b18a-b9eddde0326

Camaragibe, em 02 de Março de 2017

Exmº Sr.

Presidente do Tribunal de Contas e Pernambuco

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em atendimento ao item 12 da Resolução TCE/PE nº 37/2016, que estabelece normas relativas à prestação de contas do exercício de 2016, que não houve medidas tomadas para saneamento das irregularidades nesta Unidade Gestora.

Certo do atendimento às disposições legais, renovamos votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBERTO BARBOSA MEDEIROS
PRESIDENTE

Exmº Sr.

Conselheiro: Carlos Porto de Barros

Presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco